

Ato Normativo nº: 10/2012

Assunto: Proíbe o uso de aparelhos de telefone celular pelos funcionários no interior das residências inclusivas de Manguinhos e Bicanca.

O Diretor Presidente do IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor, no uso de suas atribuições e:

Considerando os deveres legais do IGES junto aos utentes;

Considerando que a imagem de nossos utentes deve ser protegida, por força legal e de nosso Termo de Parceria com o IASES;

Considerando a necessidade de se dedicar atenção integral aos utentes;

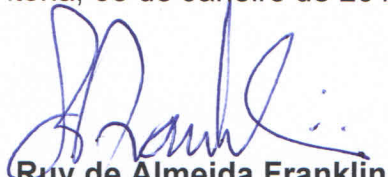
Considerando que cada residência inclusiva possui um aparelho telefônico fixo, que pode ser utilizado para que, em caso de urgência, familiares entrem em contato com os funcionários do Instituto, resolve:

Proibir o uso de aparelhos celulares pessoais no interior das residências inclusivas.

A infração de tal norma será considerada falta grave, pois, além de ferir o Termo de Parceria, interfere na concentração gera não apenas uma interrupção dos serviços, mas também pode provocar acidente de trabalho, bem como por em risco a integridade física dos funcionários e dos utentes;

O presente regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 08 de Janeiro de 2013.



Ruy de Almeida Franklin
Diretor Presidente